



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 14-08-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 14 A 15 DE AGOSTO
DE 2024**

À zero hora do dia quatorze do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS N. 422/2024, com o registro eletrônico de votação dos Exmos. Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral –, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva, Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, atuando como Procurador Regional Eleitoral. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600002-52.2024.6.21.0141

PROCEDÊNCIA: Santo Antônio das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: AMANDA ANDRADE NUNES - OAB/RS97014

RECORRENTE: GLASFIRA BARCELLOS DO AMARANTE

ADVOGADO: AMANDA ANDRADE NUNES - OAB/RS97014

RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - PP - SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES - MUNICIPAL - RS

ADVOGADO: AMANDA ANDRADE NUNES - OAB/RS97014

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso, a fim de afastar a configuração de propaganda antecipada e tornar insubsistentes as sanções aplicadas na origem. Vencido o Des. Eleitoral Francisco Thomaz Telles, que dava parcial provimento, apenas para reduzir a multa para o mínimo legal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603240-85.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

INTERESSADO: ELEICAO 2022 GISLAINE DE FATIMA SCHMIDT PRATE PIRES DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: NEI LUIS SARMENTO - OAB/RS38209-A

INTERESSADO: GISLAINE DE FATIMA SCHMIDT PRATE PIRES

ADVOGADO: NEI LUIS SARMENTO - OAB/RS38209-A

Decisão: Por unanimidade, aprovaram as contas com ressalvas e determinaram o recolhimento de R\$ 17.790,00 ao Tesouro Nacional

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0602973-16.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 JANE MARY CENI DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

ADVOGADO: ROBERTA ARGENTA KAPPEL - OAB/RS50117

INTERESSADO: JANE MARY CENI

ADVOGADO: CASSIO STURM SOARES - OAB/RS114303-A

ADVOGADO: ROBERTA ARGENTA KAPPEL - OAB/RS50117

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 2.211,12 ao Tesouro Nacional

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) PC-PP N 0600081-03.2023.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

EMBARGANTE: PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL

ADVOGADO: ALBERTO ALBIERO JUNIOR - OAB/RS49173

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603188-89.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

INTERESSADO: ELEICAO 2022 LUCIANO GUILHERME CESA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

INTERESSADO: LUCIANO GUILHERME CESA

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 11.661,60 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600115-27.2021.6.21.0071

PROCEDÊNCIA: Gravataí - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MARIA EUGENIA TEIXEIRA PEREIRA

ADVOGADO: BRENDA DE QUADROS PEREIRA - OAB/RS115375

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de julgar improcedente a representação, e afastar a multa e a anotação da inelegibilidade no cadastro eleitoral.

RECURSO ELEITORAL N 0600021-75.2024.6.21.0006

PROCEDÊNCIA: Antônio Prado - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO

ADVOGADO: NENCY BERTOLDO - OAB/SC35345

ADVOGADO: MAURICIO VENTURIN CHINI - OAB/RS74265

ADVOGADO: YARA PAGNO - OAB/RS75296

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso e determinaram o retorno dos autos à origem, para que seja apreciado o mérito da demanda.

RECURSO ELEITORAL N 0600006-27.2024.6.21.0097

PROCEDÊNCIA: Esteio - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT - ESTEIO - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: JOAO CACILDO PRZYCZYNSKI - OAB/RS27242

RECORRIDA: FELIPE COSTELLA

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

RECORRIDA: LEONARDO DUARTE PASCOAL

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0603391-51.2022.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

INTERESSADO: ELEICAO 2022 MIGUEL FERNANDO DE MATTOS MEDINA JUNIOR DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: MILLENE PEREIRA MEDINA - OAB/RS116923

INTERESSADO: MIGUEL FERNANDO DE MATTOS MEDINA JUNIOR

ADVOGADO: MILLENE PEREIRA MEDINA - OAB/RS116923

Decisão: Por unanimidade, desaprovaram as contas e determinaram o recolhimento de R\$ 61.255,62 ao Tesouro Nacional.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de agosto, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade virtual, no dia dezanove de agosto. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/08/2024, às 19:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1938735** e o código CRC **D3809B4C**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366